



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4447
21 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4447 de 21/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 40, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.368/2024.

Empresa: ESSENCIAL BUFÊ LTDA
Processo: 1473/2025 - Secretaria de Agricultura
Objeto: Serviços de Buffet para evento
Valor: R\$ 2.600,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 8.368/2024.



ERRATA AO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2022,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4444 DE 18/04/25.

ONDE SE LÊ:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **9º Termo aditivo ao Contrato n.º 011/2015**, celebrado com a **ESPOLIO ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES**, representado neste pela inventariante **Maria Inez Mousinho Fernandes**, como objeto à Locação de imóvel situado a Avenida Antonio da Luz Fernandes, nº 547 Avelar para o funcionamento da sede da 2ª Cia de Polícia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **9º Termo aditivo ao Contrato n.º 011/2015**, celebrado com a **ESPOLIO ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES**, representado neste pela inventariante **Maria Inez Mousinho Fernandes**, como objeto à Locação de imóvel situado a Avenida Antonio da Luz Fernandes, nº 547 Avelar para o funcionamento da sede da 2ª Cia de Polícia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, INCLUINDO SILK E SUBLIMAÇÃO, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 013/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 013/2025**, celebrado com a empresa **J. GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** como objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme solicitação da Secretaria de obras, no valor total de R\$ 632.619,00 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARR MARRA

Secretária de Saúde:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÉ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**CONTRATO Nº 034/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 034/25, celebrado com a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no valor total R\$ 737.258,16 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), tendo prazo de vigência até 30 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 046/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 046/25, celebrado com a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPESSOAL**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025**, no valor total R\$ 193.369,90 (Cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 048/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 048/25, celebrado com a empresa **JE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025**, no valor total R\$1.447.340,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9118 de 21 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.238,73 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
órgão	Unidade	Código	Título					
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.92	1704	9143	RS 1.274,50	
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.92	1704	9158	RS 1.374,23	
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.92	1704	9160	RS 1.960,00	
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.606.19.2252	APOIO A EMATER	3.3.9.0.92	1704	9159	RS 630,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 5.238,73

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
órgão	Unidade	Código	Título					
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.36	1704	6044	RS 1.274,50	
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.606.19.2252	APOIO A EMATER	3.3.9.0.30	1704	5999	RS 630,00	
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	1704	6084	RS 1.960,00	
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA- AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	6012	RS 1.374,23	
TOTAL DE ANULAÇÕES:								RS 5.238,73

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9119 de 21 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3231 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 99.470,51 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	5956	RS 4.200,03	
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	6093	RS 5.065,00	
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.92	1751	9161	RS 90.205,48	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 99.470,51

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE IRRADIADOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	6014	RS 9.265,03	
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1751	4287	RS 90.205,48	
TOTAL DE ANULAÇÕES:								RS 99.470,51

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1302-2/2025

PROCESSO PMPA N° 7795/2023

PARTES: Secretaria de Meio Ambiente de Paty do Alferes e Ezequiel Costa dos Santos, CNPJ nº 51.640.494/0001-00

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I, art. 152, incisos I, II, VI, VII e VIII.

VALOR DA MULTA: 977 UFIR-RJ 2025 equivalente a R\$4.641,53 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 21/02/2025.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4447 de 21/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGILA MARIA FURTADO

Processo: 1497/2025 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Objeto: Apresentação artística de Ligia Maria Furtado no evento Cultura vai a Feira.

Valor: R\$ 2.250,00

Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SA

Processo: 1461/2025 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Objeto: Show artístico.

Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ARTHUR PECLY PINTO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

Processo: 1498/2025 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Objeto: Show artístico.

Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10781/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ESTOCÁVEL, ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI, vencedora com o valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

PATY DO ALFERES, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 237/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3718/2019, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 002/2025/GP, da Prefeitura Municipal de Três Rios, de 2 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 025/2025 – GP/PMPA, do Gabinete do Prefeito, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **DANIELE FARIA DAHER**, matrícula nº 1474/01, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA B I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 239 /2025 – G.P.

PORTARIA N° 238 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 011/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2011/02	ALEXANDRE MARTINS SOBREIRA	SUPERVISOR	XXX13073XX X
2092/01	EDVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES XAVIER	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX02395XX X
997/01	GILSON MICHAELI OLIVEIRA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H / FUNÇÃO GRATIFICADA 2	XXX68600XX X
1897/01	GUILHERME DA COSTA MORAES	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX43223XX X
2084/01	JOSINEI COSTA DIAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A	XXX76959XX X
346/012	MANOEL JORGE SANTANA FILHO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS J	XXX51078XX X
698/01	MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX26645XX X
923/01	MARCO ANTONIO CARIUS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS G	XXX26645XX X
848/01	MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H / FUNÇÃO GRATIFICADA 2	XXX23936XX X
1982/02	MARCOS VINICIUS DA COSTA ALMEIDA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	XXX70057XX X
2091/01	MARLOM LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A	XXX93836XX X
2039/02	SANDRA FRAGA MOREIRA	ASSISTENTE	XXX70124XX X
677/01	SEBASTIAO D AVILA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H / FUNÇÃO GRATIFICADA 2	XXX83881XX X
2042/02	THIAGO PIQUEIRA RENTE	SUPERVISOR	XXX84561XX X
859/01	WELITON VANDER ANTUNES FRANCISCO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX02002XX X

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4° - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 1192/2025, de 10/02/2025;

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **MOISES PIRES TEIXEIRA**, matrícula n° 1525/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR B – GEOGRAFIA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 21 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 240 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 1241/2025, de 11/02/2025;

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CIZA CARLA FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula n° 1796/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 21 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 241 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 033/2025-SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2038/02	LUCIANA DOS SANTOS FELICIO	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO	XXX43920XX X

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição da servidora às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4° - Caberá à servidora a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 21 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL